

Bom dia,
Sr Pregoeiro:

A empresa Magibe Industria e Comércio de Eletrônicos LTDA, CNPJ 42.923.049/0002-47, situada a Avenida Nereu Ramos, nº 3099, Sala 05, Meia Praia, Itapema, Santa Catarina, tem interesse em participar da pregão eletrônico 009/2025, que acontece no dia 22/04/2025, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

“6.6. Os materiais deverão ser entregues com prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da requisição do setor solicitante, independentemente da quantidade de itens solicitado conforme a necessidade da administração.”

Somos Industria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional.

Levando em conta o que define a Lei 14.133/21 no Capítulo III das definições:

“X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;”

Ainda respeitando o que determina Capítulo II – Dos Princípios:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Agradecemos!

Departamento de Licitações
Magibe Indústria e Comércio de Eletrônicos LTDA
Fone: (45) 3197-1112